

RESOLUÇÃO N° 28/2010
(Publicada no Diário Oficial de 22/06/2010)

Ratifica a Resolução nº 022/2010 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 022, de 28 de abril de 2010, que concedeu, “*ad referendum*” do Plenário, à indústria CALÇADOS RAMARIM NORDESTE LTDA., CNPJ nº 01.726.410/0001-87 e I.E. nº 45.965.920NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de junho de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente